



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 1 de 14

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	7
Suspensão	7
Autorização de Contratação Direta	7
Ato de Autorização de Contratação Direta	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Conselhos Municipais	12
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	12
Outros Atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 2 de 14

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 217/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonera a Sra. TAMIRIS DOS SANTOS BOTAS, RG - 56.424.654-2, do cargo efetivo de MONITOR.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2385/2025, folhas 16, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 18 de agosto de 2025, do cargo de MONITOR, a senhora TAMIRIS DOS SANTOS BOTAS, RG - 56.424.654-2.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025, em especial a Portaria nº 105/2022, de 07 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

“Exonera a Sra. ANA PAULA LEME BELUZZO, RG - 42.140.361-5, do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento protocolado sob nº 2402/2025, folhas 16, subscrito pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pelo Prefeito Municipal;

Resolve,

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 22 de agosto de 2025, do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, a senhora ANA PAULA LEME BELUZZO, RG - 42.140.361-5.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos em 22 de agosto de 2025, em especial a

Portaria nº 221/2023, de 28 de novembro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 28 de agosto de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 219/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Revoga Portaria n. 022/2025, de 03 de janeiro de 2025.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica revogada, a partir da presente data, a Portaria n. 022/2025, de 03 de janeiro de 2025, que designou a Sra. DEIZE CRISTINA DE CASTRO, RG 46.232.182-4, ao cargo em comissão de Assessor I (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 220/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Exonera a Sra. EDILAINE PATRICIA DOMINGOS DE FREITAS, do cargo em comissão de Assessor II (CC).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica exonerada, a partir da presente data, a Sra. EDILAINE PATRICIA DOMINGOS DE FREITAS, RG - 43.088.384-5, do cargo em comissão de Assessor II (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria n. 025/2025, de 03 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 221/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia a Sra. EDILAINE PATRICIA DOMINGOS DE FREITAS, ao cargo em comissão de Assessor I (CC).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 3 de 14

de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a Sra. EDILAINE PATRICIA DOMINGOS DE FREITAS, RG - 43.088.384-5, ao cargo em comissão de Assessor I (CC).

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 222/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa a Sra. LUDIMILA DANIELE BALSEIRO, ao cargo em comissão de Assessor II (CC).”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º Fica designada, a partir da presente data, a Sra. LUDIMILA DANIELE BALSEIRO, RG - 49.949.720-X, ao cargo em comissão de Assessor II (CC).

Parágrafo único - Nos termos do art. 1º da Municipal nº 2804, de 04 de agosto de 2009, é considerado função o cargo em comissão, quando ocupado por servidor municipal titular de cargo em provimento efetivo, fazendo jus ao funcionário a gratificação de que trata o art. 2º da mesma Lei.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º. 223/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação da Sra. DEIZE CRISTINA DE CASTRO, para desenvolver atribuições não inerentes ao seu cargo, junto Divisão Municipal de Cultura e Turismo, e dá outras providências.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que é dever do Estado garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, conforme estabelece o art. 215 da

Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando que o termo "Estado" previsto no art. 215 da Constituição Federal tem de ser interpretado em sua acepção lata, compreendendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios;

Considerando que no âmbito do Município de Viradouro a incumbência constitucional de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura local incumbe à Secretaria de Governo;

Considerando que a promoção da cultura local é desenvolvida pela Secretaria de Governo através da Divisão Municipal de Cultura e Turismo, Unidade Administrativa prevista no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal nº. 3966, de 07 de dezembro de 2022;

Considerando que atualmente inexistente qualquer servidor efetivo responsável pela Divisão Municipal de Cultura e Turismo, o que prejudica o cumprimento da disposição constitucional sobre a matéria;

Considerando que a eficiência administrativa é um dos princípios basilares da administração pública, conforme estatuído no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando que as atribuições inerentes ao desenvolvimento da cultura local são passíveis de serem desenvolvidas, temporariamente, até que cargo específico seja criado e lotado, mediante a atribuição delas a um servidor efetivo, pagando, por isso, gratificação legalmente instituída, expeço a **seguinte Portaria:**

Art. 1º. Fica concedida à servidora Sra. DEIZE CRISTINA DE CASTRO, RG 46.232.182-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Seção, gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor de sua referência salarial, nos termos do art. 1º. da Lei Municipal nº. 2.778, de 2 de junho de 2009.

Art. 2º. A gratificação de que trata o art. 1º. ficará condicionada ao desenvolvimento, pela servidora gratificada, das atribuições inerentes ao seu cargo, além das seguintes, não integrantes do rol de atribuições de seu cargo:

I -planejar e elaborar estudos e proposições e implementar negociações e coordenar convênios com entidades públicas ou privadas para implantação de projetos culturais;

II -promover o desenvolvimento cultural do Município, através de estímulos às artes e outras manifestações culturais, contribuindo para a liberdade de pensamento e criação, protegendo e integrando as atividades culturais;

III - coordenar e implementar ações, através da colaboração da comunidade, visando a proteção do patrimônio histórico cultural do Município, através de inventários, registros, vigilância e outros meios de preservação;

IV -planejar, promover e implantar programas municipais de cultura;

V -elaborar, organizar, divulgar e implementar o calendário de eventos culturais; e,

VI -organizar e promover eventos, em colaboração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 4 de 14

com outros órgãos municipais, festividades e acontecimentos relacionados com o calendário histórico, cultural e turístico do município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 224/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a vigência das nomeações de servidores municipais como membros da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE BAIXAR A SEGUINTE PORTARIA:

Art. 1º Fica prorrogado, pelo período de 02(dois) anos, a nomeação de servidores que integram à Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, conforme Portarias a seguir:

I. PORTARIA Nº 180/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, nomeou a servidora CLAUDIA MARIA GARCIA STARA para integrar Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP;

II. PORTARIA Nº 182/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, nomeou a servidora MARIELA GUIZARDE DE SOUSA para integrar Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP;

III. PORTARIA Nº 183/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023, nomeou a servidora THAMIRES PONCHIO DA SILVA para integrar Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP;

Art. 2º Fica mantida as nomeações em vigência, dos servidores que integram à Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, conforme Portarias a seguir:

IV. PORTARIA Nº 187/2024, DE 07 DE MARÇO DE 2024, nomeou o servidor JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO para integrar Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP;

V. PORTARIA Nº 214/2023, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, nomeou o servidor JAIME VASSALO JUNIOR para integrar Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP;

VI. PORTARIA Nº 420/2024, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024, nomeou a servidora MAÍSA DA SILVA FERNANDES para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

VII. PORTARIA Nº 410/2024, de 01 de NOVEMBRO de

2024, designou a servidora ANA CLÁUDIA BAGATIN, para a função de confiança de Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 225/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Em atendimento a Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015, após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeado o servidor **MANOEL JOSÉ RIBAS**, para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, a partir da presente data.

Art. 2º. O servidor ora nomeado será alocado, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015.

Art. 3º. O servidor ora nomeado receberá uma gratificação com percentual definido em Portaria específica, calculado sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, sem prejuízo de ser realizada a substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que, comprovada a sua ineficiência ou má-fé.

Art. 5º. Esta portaria entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 226/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 5 de 14

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Em atendimento a Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015, após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeada a servidora **DANIELE CRISTINA BRANCO COSTA**, para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, a partir da presente data.

Art. 2º. A servidora ora nomeada será alocada, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015.

Art. 3º. A servidora ora nomeada receberá uma gratificação com percentual definido em Portaria específica, calculado sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, sem prejuízo de ser realizada a substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que, comprovada a sua ineficiência ou má-fé.

Art. 5º. Esta portaria entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 227/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Em atendimento a Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015, após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeada a servidora **DEIZE CRISTINA DE CASTRO**, para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, a partir da presente data.

Art. 2º. A servidora ora nomeada será alocada, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015.

Art. 3º. A servidora ora nomeada receberá uma gratificação com percentual definido em Portaria específica, calculado sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma

única vez, por igual período, sem prejuízo de ser realizada a substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que, comprovada a sua ineficiência ou má-fé.

Art. 5º. Esta portaria entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 228/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Em atendimento a Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015, após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeada a servidora **GABRIELA FAGUNDES**, para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, a partir da presente data.

Art. 2º. A servidora ora nomeada será alocada, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015.

Art. 3º. A servidora ora nomeada receberá uma gratificação com percentual definido em Portaria específica, calculado sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, sem prejuízo de ser realizada a substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que, comprovada a sua ineficiência ou má-fé.

Art. 5º. Esta portaria entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 229/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Nomeia membro para compor as Seções de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 6 de 14

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Em atendimento a Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015, após indicação do Controlador-Geral do Município, fica nomeada a servidora **Regiane Cristina Perez**, para integrar a Seção de Controle Interno da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, a partir da presente data.

Art. 2º. A servidora ora nomeada será alocada, por meio de nova portaria do Chefe do Poder Executivo, em uma das seções previstas no artigo 4º da Lei Municipal 3230 de 20 de março de 2015.

Art. 3º. A servidora ora nomeada receberá uma gratificação com percentual definido em Portaria específica, calculado sobre o valor da referência salarial do cargo de chefe de seção.

Art. 4º. A nomeação de que trata esta portaria terá duração de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogada, por uma única vez, por igual período, sem prejuízo de ser realizada a substituição do membro nomeado a qualquer tempo, desde que, comprovada a sua ineficiência ou má-fé.

Art. 5º. Esta portaria entra nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 230/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

“Designa membros às unidades administrativas da Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP.”

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO, Prefeito Municipal de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º. Ficam os servidores públicos municipais efetivos designados para atuarem nas Unidades Administrativas das seções de controle interno que integram a Controladoria-Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, em atendimento ao quanto disposto na Lei Municipal nº. 3.230 de 20 de março de 2012, nos termos dos incisos seguintes:

I. Seções de Controle Interno da Secretaria Municipal de Assistência Social - SCI-SAS e do Saneamento Ambiental de Viradouro - SCI-SAV:

- a)** Claudia Maria Garcia Stara;
- b)** Deize Cristina de Castro.

II. Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação - SCI-SED:

- a)** Mariela Guizarde de Sousa;
- b)** Thamires Ponchio da Silva.

III. Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Governo - SCI-SG:

- a)** Regiane Cristina Perez;
- b)** Daniele Cristina Branco Costa.

IV. Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SCI-SINF:

- a)** Manoel José Ribas;
- b)** Maísa da Silva Fernandes.

V. Seção de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde - SCI-SMS:

- a)** João Custódio da Silveira Neto;
- b)** Gabriela Fagundes.

VI. Seção de Controle Interno do Instituto Municipal de Previdência de Viradouro - SCI-IMPREV:

- a)** Jaime Vassalo Junior.

Art. 2º. Fica mantida a designação da servidora ANA CLÁUDIA BAGATIN, para a função de confiança de Chefe da Controladoria Geral do Poder Executivo do Município de Viradouro/SP, Portaria nº 410/2024, de 01 de novembro de 2024.

Art. 3º. Nos termos do §4º, artigo 5º da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.987, de 01 de fevereiro de 2023, as designações dos servidores mencionados no artigo 1º da presente, findar-se-ão:

I. Em 01 de setembro de 2027, podendo ser prorrogado, para os servidores: Deize Cristina de Castro, Regiane Cristina Perez, Manoel José Ribas, Daniele Cristina Branco Costa e Gabriela Fagundes;

II. Em 01 de setembro de 2027, sem possibilidade de prorrogação, para os servidores: Claudia Maria Garcia Stara, Mariela Guizarde de Sousa e Thamires Ponchio da Silva;

III. Em 01 de novembro de 2025, podendo ser prorrogado, para o servidor Jaime Vassalo Junior.

IV. Em 25 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, para a servidora Maísa da Silva Fernandes;

V. Em 01 de março de 2026, podendo ser prorrogado, para o servidor João Custódio da Silveira Neto.

VI. Em 01 de novembro de 2026, podendo ser prorrogado, para a servidora Ana Cláudia Bagatin;

§1º. Comprovada a ineficiência ou má-fé, o servidor pode ser substituído a qualquer tempo.

§2º. Cessada a designação, cessa também a respectiva gratificação.

Art. 4º. Fixa em 30% (trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários designados, conforme disposto no art. 1º da presente Portaria, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 5º. Fixa 50% (cinquenta por cento) a gratificação, a qual tem direito a funcionária designada, conforme disposto no art. 2º da presente Portaria, em consonância com o §1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 7 de 14

de abril de 2018.

Art. 6º. A presente portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 188/2024, alterada pela Portaria n. 044/2025, e Portaria 045/2025.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 01 de setembro de 2025h.

NILTON AUGUSTO ALVES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Processo Licitatório: 135/2025.

Modalidade: Pregão Presencial.

Número da Modalidade: 011/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE VIGIAS E MONITORES DE PÚBLICO, destinados, respectivamente, aos prédios e logradouros públicos, e aos eventos realizados pelo município de Viradouro-SP, de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda do momento.

A Divisão Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Viradouro comunica aos interessados que o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de SERVIÇOS DE VIGIAS E MONITORES DE PÚBLICO, destinados, respectivamente, aos prédios e logradouros públicos, e aos eventos realizados pelo município de Viradouro-SP, de forma parcelada, conforme a necessidade e demanda do momento, está SUSPENSO por determinação do Sr. Pregoeiro para análise de Impugnação apresentada. Após todas as deliberações serem efetuadas, NOVA DATA DE ABERTURA será publicada.

Informações: Divisão de Licitações, na Praça Major Manoel Joaquim nº 349 - Viradouro/SP - CEP 14.740-000, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira, telefone: (17) 3392-8800 ou pelo e-mail: pregao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro, 04 de setembro de 2025.

César Augusto Spina Jr.

Agente de Contratação/Pregoeiro

Decreto 7.436 de 15 de janeiro de 2025

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025

Reconheço a contratação direta referente à **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL Nº 1000167-86.2025.8.26.0660**, pelo valor global de **R\$ 15.915,20 (quinze mil novecentos e quinze reais e**

vinete centavos), com fundamento legal no **Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**, no Parecer da Procuradoria-Geral, do Agente de Contratação e na documentação produzida no processo em epígrafe, da qual **AUTORIZO e RATIFICO** a contratação direta supramencionada, com a(s) contratada(s):

1) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91.

Valor Global de R\$: 15.915,20 (quinze mil novecentos e quinze reais e vinte centavos).

Viradouro, 04 de Setembro de 2025.

GLEICE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

Secretária Municipal da Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 8 de 14

Ato de Autorização de Contratação Direta



MUNICÍPIO DE VIRADOURO - SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO

ATA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
Art. 72 e Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO JUDICIAL Nº 1000167-86.2025.8.26.0660

Ao **04** dia do mês de **setembro** de **2025**, reuniram-se na Divisão de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, sito a Praça Major Manoel Joaquim nº 349, Centro, Viradouro/SP o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas, para a realização dos trabalhos pertinentes à análise e julgamento dos documentos e proposta de preço relativa ao processo em epígrafe, nos termos da Lei Federal 14.133/21, Art. 72 e Art. 75, inciso II.

Dando início aos trabalhos, procedeu-se com a análise dos documentos internos, da proposta prévia, da justificativa para a contratação e demais documentos atinentes onde verificou-se a inviabilidade e prescindibilidade do cumprimento do §3º, do art. 75, da Lei de Licitações 14.133/21 em virtude da razão da escolha do fornecedor e características do objeto contratado.

Nos termos da Contratação Direta, ressalvado o princípio da vantajosidade, analisou-se a proposta informada e a justificativa atrelada, onde houve a razão da escolha do fornecedor pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme relacionado abaixo, e não adentrando aos quesitos da conveniência, oportunidade e mérito que devem ser verificados pelo ordenador de despesa, houve a análise dos documentos necessários para realização da contratação:

1) COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91, PROPOSTA PRÉVIA, julgada como **CLASSIFICADA**, apresentou sua proposta no Valor Global de **R\$ 15.915,20 (quinze mil novecentos e quinze reais e vinte centavos)**.

Da(s) licitante(s) classificada(s) houve a análise da documentação exigida, não havendo divergência quanto ao requerido, toda documentação ficará anexa ao processo para fins de qualificação da(s) empresa(s).

Adotando o critério de julgamento mais vantajoso para a Contratação Direta, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, julgou como vencedor a empresa mencionada, ressalvado a discricionariedade da escolha do fornecedor, em razão da justificativa juntada e acolhida pelo Ordenador de despesas.

Nada mais havendo encerrou-se a sessão e lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e a Equipe de Apoio das Contratações Diretas.

Viradouro, 04 de setembro de 2025.

Flávia Maria Drugovich Nogueira Braga

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 - Centro - Viradouro/SP - CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br - Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 9 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP
CNPJ: 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DE GOVERNO



Agente de Contratação – Contratação Direta

Leonardo Zacarone Rodrigues
Equipe de Apoio – Contratação Direta

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
licitacao@viradouro.sp.gov.br – Telefone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 10 de 14

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 94 da lei federal 14.133/21.

Extrato de Contrato: 084/2025.

1º Termo de Aditamento - Quantitativo

Modalidade: Dispensa Nº 065/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro.

Contratada: AMANDA CRISTINA NEVES GERALDO ROQUE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE OBRA PARA REVITALIZAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR N.I.M.E.F. "JOSÉ RODRIGUES BENTO", COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO.

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre o acréscimo quantitativo devido à ampliação dos serviços contratados, incluindo a reforma de duas salas do Projeto Guri e da sala da coordenação, no prédio secundário da escola. Durante a execução, foram detectadas infiltrações nas paredes e lajes devido a falhas no telhado, resultando em umidade e deterioração dos revestimentos. Para resolver essas questões e garantir o uso adequado dos ambientes, foi necessário incluir serviços de recuperação, impermeabilização e acabamento, não previstos inicialmente. Diante disso, é indispensável o aditamento para garantir a continuidade dos serviços, a preservação da ordem pública, da qualidade, segurança e funcionalidade das intervenções, em conformidade com a legislação vigente.

Alteração: Fica estabelecido o aditamento de quantitativo com acréscimo percentual de 17,98%, o valor aditado de R\$ 13.038,35 (treze mil, trinta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Extrato de Contrato: 095/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELYDIO MANTOVANI JÚNIOR - AÇOUGUE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de

setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 219.218,00 (duzentos e dezenove mil, duzentos e dezoito reais).

Extrato de Contrato: 092/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CCF NUTRI LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 7.709,70 (sete mil, setecentos e nove reais e setenta centavos).

Extrato de Contrato: 094/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ELIDIANA MARIA MANTOVANI.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 11 de 14

atualizado de R\$ 7.546,57 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato de Contrato: 099/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: TOTAL HORTI LTDA EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 36.748,72 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

Extrato de Contrato: 096/2024

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: GABRIELA EYVLIN NEVES-CASA DE CARNES.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 81.142,50 (oitenta e um mil, cento e

quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Extrato de Contrato: 098/2024

3º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: P.G.L ALIMENTOS EPP.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 223.501,57 (duzentos e vinte e três mil, quinhentos e um reais e cinquenta e sete centavos).

Extrato de Contrato: 093/2024

1º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: CS COMÉRCIO DE CEREALIS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 63.812,50 (sessenta e três mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 12 de 14

Extrato de Contrato: 091/2024

2º Termo de Aditamento - Prorrogação de Prazo

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA MERENDA ESCOLAR (CARNES, FRIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E ALIMENTOS EM GERAL).

Justificativa: O presente termo de aditamento versa sobre a prorrogação para execução do ajuste durante um novo período dos contratos referentes ao Processo Administrativo nº 129/2024, sendo necessária para garantir a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, uma vez que ainda há saldo de produtos a ser entregue pelas empresas contratadas. Destaca-se que o processo licitatório destinado à contratação de novas empresas para aquisição de produtos para merenda escolar está em andamento, com previsão de conclusão em breve. Considerando a necessidade de assegurar a continuidade da entrega dos produtos para o município.

Alteração: mais 03 (três) meses, com início em 03 de setembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2025. O presente termo de aditamento possui valor renovado atualizado de R\$ 54.586,20 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte centavos).

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

AUDIÊNCIA PÚBLICA - REURB - AUC - COMDEMA

O Município de Viradouro/SP, por meio do Prefeito Nilton Augusto Alves Filho, e o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, representado por seu presidente, Paulo Cesar Nunes Buzzo, convocam os membros do COMDEMA e convidam toda a população para participarem da Audiência Pública que será realizada no dia 10 de setembro de 2025, às 18 horas, na sede da Câmara Municipal, com a seguinte pauta:

- Regularização Fundiária (REURB), nos termos da Lei nº 13.465/2017;
- Área Urbana Consolidada, conforme inciso XXVI do artigo 3º e §10 do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, com destaque para as áreas localizadas na Avenida Augusto Giovanini;
- Distância mínima de construções em relação às margens de cursos d'água naturais, perenes ou intermitentes, nas áreas urbanas consolidadas;
- Discussão e apresentação do Projeto do Município de Interesse Turístico - MIT.

A audiência pública é um espaço livre e democrático, na qual, tem o objetivo de permitir que importantes discussões da sociedade sejam realizadas.

Ato contínuo, ao encerramento da audiência pública, haverá reunião extraordinária do COMDEMA, sendo realizada em mesma data e local.

Viradouro/SP, 25 de agosto de 2025.

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Primeira publicação deste convite realizada em 25/08/2025 (diário oficial - Ano XII | Edição nº 2832)

Outros Atos

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA O PROCESSO DE REMOÇÃO 2026 PROCESSO DE REMOÇÃO/2026 - RESOLUÇÃO SED Nº 02, DE 25 DE AGOSTO DE 2025 - REMOÇÃO DOS INTEGRANTES DA CLASSE DE DOCENTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE VIRADOURO.

LISTA DE VAGAS.

Em atendimento ao §2º, do artigo 4º, da Resolução SED nº 02, de 25 de agosto de 2025, e retificando a Lista de Vagas, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 03 de setembro de 2025, Ano XII | Edição nº 2839, página 12, a Secretaria Municipal de Educação de Viradouro divulga a **LISTA RETIFICADA DE VAGAS DISPONIBILIZADAS** para o processo de remoção por concurso dos integrantes do quadro do magistério municipal, a saber:

RELAÇÃO DE VAGAS PARA REMOÇÃO 2026

Unidades Escolares	PEI
CMEI "Prof. Valéria Batista Marques Beato"	02 vagas
EMEI "Eonice Passalongo Gibran"	01 vaga
EMEI "Profª Albertina de Godoy Saab"	01 vaga
EMEI "Nuvem Azul João de Souza Lima"	01 vaga

Unidades Escolares	PEB II
EMEF "Profª. Marília Ribeiro Porto Rossetto"	01 vaga - Música
NIMEB "Profª. Norma Borelli Conceição"	01 vaga - Educação Física

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 04 de setembro de 2025.

MARA CRISTINA SELEGUIM FRANCO
Secretária Municipal da Educação de Viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 13 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA DA CASA LAR – ALESSANDRA CRISTINA

A Secretária Municipal de Assistência Social de Viradouro, torna público e convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada pelo **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMAS – 001/2023**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto na Homologação efetivada em 11 de setembro de 2023, publicado na Edição nº2367A, página 1 de 3, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, vem por meio deste, convocar as 10ª, 12ª, 13ª e 1ª classificadas:

Considerando que o artigo 7º e §§ 1º e 2º da Lei Municipal 3.567/2019, que prevê sobre a contratação de Educadoras Residentes, quando assim se fizer jus, classificadas através de processo seletivo simplificado, em razão do caráter intermitente da função e dos demais fatores excepcionais da atividade.

Considerando que, a Educadora Residente **Drieli Cássia dos Santos**, requereu seu afastamento por motivos de saúde, com retorno previsto para 02/09/2025, e na sequencialmente, tendo sido chamada em concurso público, necessária se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando que, a Educadora Residente **Regiane Felipe Trentini**, requereu afastamento saúde para a realização de uma cirurgia em 11/08/2025 estando afastada com retorno previsto para 05/09/2025, necessária se faz a convocação da próxima aprovada na lista.

Considerando nos termos do Edital 001/2023, em sua seção 11, item 11.6 e 11.6.1, que, a próxima da lista, poderá ser convocada por aviso de recebimento **ou** entregue em mão, e, uma vez convocada, deverá apresentar-se para o exercício da função, 7(sete) dias corridos, a partir do ato de convocação.

CONVOCO:

Art.1º - Nos termos da seção 11, 11.6 do Edital 001/2023, convoco as subsequentes na ordem da lista de classificadas ao cargo de Educadora Residente, a senhora **Carmen Sílvia Ruy, Katia Bianca de Almeida**

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Ano XII | Edição nº 2840

Página 14 de 14



MUNICÍPIO DE VIRADOURO – SP

CNPJ: 45.709.912/0001-75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



Nunes, Daislaine Cristina Ribeiro Mariano, Edna Patrícia da Silva Paixão e Darleth Moreira e Márcia Edinea Mellin a contar da publicação desta convocação, a se apresentar perante a Secretaria de Assistência Social do Município de Viradouro/SP, localizada na rua Espírito Santo, nº523 – centro, no horário das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, para manifestar seu interesse ou não em exercer a função de Educadora Residente junto à Casa Lar – Alessandra Cristina.

Viradouro/SP, 04 de setembro de 2025.

Paula Fernanda Porcionato

Secretária Municipal de Assistência Social

Rua Espírito Santo, nº523 – Centro – CEP: 14.740-000 – Viradouro/SP
Telefone: (17) 3392-4566 – e-mail: social@viradouro.sp.gov.br